

**INSTITUTO Tecsoma - ITEC**  
**FACULDADE Tecsoma**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE**

**EDITAL Nº. 003/ 2017 – Processo Seletivo 2018.** A Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE - nos termos do Capítulo II, Título II, do Regimento da Faculdade Tecsoma, art. 44, inciso II, da Lei nº. 9394 de 1996 e Decreto – Lei nº. 2.306, de 19 de agosto de 1997 e Portaria nº. 971, de 22 de agosto de 1997, torna pública a realização do 1º Processo Seletivo de 2018, a ser realizado na modalidade Agendado, de acordo com as seguintes instruções: **1.0 – DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS: 1.1 – ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA:** Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000, podendo ser, também, no Campus JK da Faculdade Finom (Rodovia MG 188 – KM 167 – Fazendinha – Paracatu – MG. **1.2 – ENGENHARIA MECÂNICA:** Campus JK da Faculdade Finom ( Rodovia MG 188 – KM 167 – Fazendinha – Paracatu – MG. **2.0 – DO CURSO: 2.1 – CURSO DE ADMINISTRAÇÃO,** bacharelado. Portaria Ministerial de Renovação de Reconhecimento nº. 410 de 30/08/2013, publicada no D.O.U de 02/09/2013, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem). **2.2 - CURSO DE BIOMEDICINA,** bacharelado. Portaria Ministerial de nº. 248 de 31/05/2013, publicada no D.O.U de 03/06/2013, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem). **2.3 - CURSO DE ENFERMAGEM,** bacharelado. Portaria Ministerial de Renovação de Reconhecimento nº. 1 de 06/01/2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem). **2.4 – CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA,** bacharelado. Portaria Ministerial de Autorização nº. 568 de 07/11/2013, publicada no D.O.U de 08/11/2013, Seção I, páginas 15 e 16. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 100 (cem). **2.5 - CURSO DE FISIOTERAPIA,** bacharelado. Portaria Ministerial de Renovação de Reconhecimento nº. 1 de 06/01/2012, publicada no D.O.U. de 09/01/2012, SEÇÃO I. **Turno:** Noturno. **Vagas:** 80 (oitenta). **3.0 – DAS INSCRIÇÕES: 3.1 – PERÍODO:** A partir do dia 23/10/2017. **3.2 - LOCAL E HORÁRIO – COPESE** (Comissão Permanente de Processo Seletivo) da Faculdade Tecsoma – Rua Orlando Ulhoa Batista, nº 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG, CEP: 38.600-000, de segunda a sexta-feira das 12h às 21h30min e aos sábados das 9h às 12h, pelo telefone (38) 3311-5800 e pela internet [www.tecsoma.br](http://www.tecsoma.br). **3.3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS –** Carteira de Identidade, CPF e ficha de inscrição preenchida. Os candidatos que farão aproveitamento da nota do ENEM 2016/2017 deverão apresentar no ato da inscrição o boletim de notas. **3.4 – TAXA DE INSCRIÇÃO:** A inscrição dos candidatos será efetivada mediante ao pagamento da taxa no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. **3.5 – INSCRIÇÃO POR TERCEIROS:** Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros com procuração. Para isso deverá atender aos itens 2.3 e 2.4 deste edital. **3.6 - NECESSIDADE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS: 3.6.1 – SOLICITAÇÃO:** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares. **3.6.2 - COMPROVAÇÃO -** O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas, através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto, não terá sua solicitação atendida. **3.6.3 – CRITÉRIOS**

**PARA ATENDIMENTO** - As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. **4.0 – PROVAS:** **4.1 – DATA:** A partir do dia 25 de outubro de 2017. **4.2 – HORÁRIO:** De segunda a sexta-feira: das 12h às 19h e aos sábados às 9h. **4.3 – LOCAL:** Faculdade Tecsoma – Rua Orlando Ulhoa Batista, n.º 380-A, bairro Vila Alvorada, Paracatu-MG. **4.4 – MATÉRIAS:** Língua Portuguesa, Redação, Conhecimentos Gerais e Matemática. **4.5 - VALOR DAS PROVAS** - As provas das matérias do Núcleo Comum obrigatório do Ensino Médio serão elaboradas de acordo com os programas vigentes, adotados nas escolas oficiais e particulares. **4.5.1 – LÍNGUA PORTUGUESA:** com **10 (dez)** questões de conhecimentos de gramática, sendo todas as questões objetivas no valor de **1,0 (um)** ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **4.5.2 – REDAÇÃO:** Uma prova valendo **70 (setenta)** pontos. **4.5.3 – CONHECIMENTOS GERAIS:** com **10 (dez)** questões objetivas valendo 1,0 (um) ponto cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **4.5.4 – MATEMÁTICA:** com **10 (dez)** questões objetivas, no valor de **1,0 ponto** cada, totalizando **10 (dez)** pontos. **4.5.5 – TOTAL GERAL DAS PROVAS: 100 (cem)** pontos. **5.0 - OBSERVAÇÃO:** Outras informações sobre o Processo Seletivo, bem como os programas das disciplinas estarão disponíveis no site [www.tecsoma.br](http://www.tecsoma.br) e no **Manual do Candidato**. **6.0 – DOS RESULTADOS:** Os resultados serão informados com até **03 (três)** dias úteis após a realização do processo seletivo pelo setor da COPESE. **6.1 - DESEMPENHO MÍNIMO:** Considerar-se-á eliminado o candidato que na prova de Redação não demonstrar desempenho mínimo de **30% (trinta por cento)** equivalente a **21 (vinte e um)** pontos do total de pontos previstos no item 4.5.2 deste edital. E também o candidato que obtiver resultado **nulo (zero)** em quaisquer das provas objetivas (Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática) do processo seletivo. **6.2 – DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** O candidato que não comparecer, ou obtiver resultado **nulo (zero)** em uma das provas, usar de meios fraudulentos na inscrição, realização de provas ou matrícula estará desclassificado e, se for o caso, terá a sua matrícula cancelada pela Instituição. **6.3 – CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observados os critérios do item 6.1 (desempenho mínimo) e 6.2 (desclassificação dos candidatos) descritos neste edital. **6.4 – DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:** Usar-se-á, como critério, o maior número de pontos obtidos, sucessivamente, nas provas de Redação, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais. Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de desempate a idade do candidato, sendo que o candidato de maior idade será classificado prioritariamente. **6.5 - APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM 2016 e 2017:** A Faculdade Tecsoma admitirá também resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2016/ 2017 como critério para ingresso na Instituição. As notas do ENEM 2016/2017 serão transformadas de acordo com os percentuais estabelecidos para as provas do Processo Seletivo, obedecendo todos os critérios estabelecidos neste edital. **6.6 – REVISÃO DE PROVAS:** Em hipótese alguma haverá vistas e revisão de provas. **7.0 – MATRÍCULA:** Será realizada na Secretaria Acadêmica da Faculdade Tecsoma, a partir do dia 27/10/2017 até o limite de vagas disponível para o curso. O candidato classificado poderá realizar a sua matrícula por procuração desde que apresente junto à Instituição os documentos necessários. **7.1 – DOCUMENTOS:** No ato de matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos acompanhados do original: **a)** Carteira de Identidade (cópia); **b)** CPF (cópia); **c)** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia); **d)** Prova de que está em dia com as obrigações militares (se for do sexo masculino - cópia); **e)** Certificado de conclusão do Ensino Médio **ou equivalente e respectivo Histórico Escolar** (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original). Quando se tratar de Curso Técnico Profissionalizante deverá ser apresentado o diploma com o respectivo Histórico Escolar (cópia autenticada ou cópia sem autenticação acompanhada do original); **f)** 01 (uma) foto 3x4 recente; **g)** Certidão de nascimento ou casamento (cópia) e; **h)** Comprovante de endereço atualizado (cópia). **7.2 – ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE NO EXTERIOR:** O candidato que houver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá apresentar a certidão de equivalência

expedida pelo Conselho Nacional de Educação, em data anterior à sua inscrição no Processo Seletivo, conforme descrito na Resolução CNE nº. 09/78. **7.3** – As aulas serão oferecidas no turno noturno, de segundas-feiras às sextas-feiras, e aos sábados, quando for necessário, com início previsto para o dia **15 de fevereiro de 2018**. **7.4** - A Faculdade Tecsoma se reserva o direito de não abrir turmas para o curso, caso não ocorra o preenchimento total das vagas oferecidas. **6.5 - PERDA DO DIREITO À CLASSIFICAÇÃO:** Perderá o direito o candidato que não atender aos dispostos nos itens 7.0, 7.1 e, se for o caso no item 7.2, deste edital, conforme exigência da legislação em vigor. **7.6 – ELIMINAÇÃO POR FRAUDE:** Independentemente da matrícula já efetivada, será eliminado e, se for o caso, terá a sua matrícula cancelada pela Instituição o candidato que, comprovadamente, tiver realizado o Processo Seletivo e/ou matrícula usando documentos falsos, informações falsas ou utilizadas de quaisquer outros meios ilícitos. **7.7 – DIREITO À VAGA:** A Faculdade Tecsoma se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de **50 (cinquenta)** alunos para os cursos citados. O prazo para interposição de recurso será de 24 horas a partir do momento da divulgação do resultado do processo seletivo. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite a formação da turma, a Faculdade Tecsoma devolverá integralmente o valor da matrícula (no caso desta ter sido efetuada) e não caberá a ele qualquer reclamação ou recurso. **7.8 - DEVOLUÇÃO DO VALOR DA MATRÍCULA:** O aluno regularmente matriculado poderá, ao desistir antes do **1º (primeiro)** dia letivo do semestre, requerer a devolução de **70% (setenta por cento)** do valor pago na matrícula. Após o **1º (primeiro)** dia letivo do semestre não haverá restituição de quaisquer valores pagos pelo aluno. **7.9** - Fica ressaltado ao candidato que, depois de matriculado como aluno da Instituição, a data de vencimento das mensalidades será no dia 5 de cada mês. **7.10 - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo - **COPESE**.

*Paracatu-MG, 08 de setembro de 2017.*

*Prof<sup>a</sup> MSc Maria Angela de Moraes Cardoso*

**Diretora**

**Comissão Permanente de Processo Seletivo - COPESE**